



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.891 – Terça-feira, 13 de dezembro 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
PORTARIA 004/2022- SMED	1
PODER LEGISLATIVO	3
GABINETE DA PRESIDENTE	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2022	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	4
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS GOMES	4
RESOLUÇÃO Nº 003/2022	4
EXPEDIENTE	4

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Homologa o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino Estabelecido pela Portaria no 004/2022 da Sec. Mun. de Educação e Desportos, a Resolução no 003/2022, do Conselho Mun. de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que toda rede pública, tem o início de seu ano letivo previsto, conforme disposto na Portaria de no 004/2022-SMED, datada de 12 de dezembro de 2022;

Considerando que essa previsibilidade está disposto no Calendário Escolar do Ano Letivo de 2023, conforme deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, disposto no Anexo I, deste Decreto; Considerando as disposições da Resolução no 003/2022, de 9 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2023, estabelecido pela Portaria de no 004/2022-SMED, da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, datada de 12 de dezembro de 2022, na disposição em que se encontra, na Portaria 004/2022.

Art. 2º Fica igualmente homologado a Resolução de no 003/2022, do Conselho Municipal de Educação, datada de 9 de dezembro de 2022 e dispõe sobre a postergação da escolha dos Gestores Escolares.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 004/2022- SMED

Aprova o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2023 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto e o Conselho Municipal de Educação do Município de Luís Gomes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolvem:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar – 2023 e o Calendário de Matrículas adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Luís Gomes/RN de acordo com o Ato de Homologação através portaria da 004/2022 e o parecer 003/2022 Conselho Municipal de Educação. Adequando suas atividades de acordo com a realidade do município.

Parágrafo único. O Calendário Escolar 2023, após ser consultado pelo Conselho Municipal de Educação e Gestoras das Escolas Municipais deverá ser encaminhado a Administração Municipal e instituições escolares.

Art. 2º A Organização do Ano Letivo 2023, fica determinado da seguinte forma como está nos anexos I e II. (Início 01 fevereiro - Término 26 de dezembro)

Art. 3º Os Níveis de Aprendizagens do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA) terão suas atividades presenciais iniciadas todas no mesmo período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Luís Gomes/RN, 12 de dezembro de 2022.

José Nivaldo da Silva
Presidente Conselho Municipal de Educação

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023						
JAN	FÉRIAS ESCOLARES					
CALENDARIO ESCOLAR 2023						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023			1	2	3	4
FEV	6	7B	8	9	10	11PL
13 Dias	12	14	15	16	17	-
Letivos	20	21	22	23	24	-

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVII – Edição Nº 1.891 – Terça-feira, 13 de dezembro 2022

	27	28	-	-	-	-
1 e 2- Jornada Pedagógica	Jornada Pedagógica		11-PLANEJAMENTO			
3 e 6-jornada na escola			20,21- Carnaval			
7 Início do 1ºBimestre			22- Quarta-feira de Cinzas			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	-	-	1	2	3	-
MAR	6	7	8	9	10	-
23 Dias	13	14	15	16	17	-
Letivos	20	21	22	23	24	-
	27	28	29	30	31	-

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	-	-	-	-	-	-
ABRIL	3	4	5	6	7	-
17 Dias	10	11	12	13	14	-
Letivos	17	18	19	20	21	-
	24	25T B	26IB	27	28	29PL
6 e 7-Feriado- Semana Santa			25- Término do 1º Bimestre			
21- Tiradentes			26-Início do 2º Bimestre			
29- PLANEJAMENTO						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	1	2	3	4	5	-
MAIO	8	9	10	11	12	-
22 dias Letivos	15	16	17	18	19	-
	22	23	24	25	26	-
	29	30	31	-	-	-
1-Dia do trabalho						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	-	-	-	1	2	-
JUNHO	-	-	-	1	2	-

19 dias Letivos	5	6	7	8	9	-
	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	-
	26	27	28	29	30	-
08- Corpus Christi						
11-São João Unificado			29- São Pedro			
23-São João						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	-	-	-	-	-	-
JUL	3	4	5	6	7	-
09 Dias	10	11T B	12IB	13	R	-
Letivos	R	R	R	R	R	-
	R	R	R	R	R	-
	31	3e 4 FENACUT -31 Reinício das aulas				
		5- Feriado Mul				
		11-Término 2ºBimestre				
		12-Início 3ºbimestre				

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	-	1	2	3	4	5PL
AGOS	7	8	9	10	11	-
23 dias	14	15	16	17	18	-
Letivos	21	22	23	24	25	-
	28	29	30	31	-	-

05-PLANEJAMENTO						
11- Dia do Estudante						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	-	-	-	-	1	-
SET	4	5	6	7	8	-
20 Dias	11	12	13	14	15	-
Letivos	18	19	20	21	22	-
	25	26	27	28	29	-

7- Independência do Brasil

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	2	3	4	5	6TB	7PL
OUT	9IB	10	11	12	13	-
20 Dias	16	17	18	19	20	-
Letivos	23	24	25	26	27	-
	30	31	-	-	-	-

3- Feriado Mártires de Cunhaú e Uruaçu
06-Término do 3º Bimestre –
09-Início do 4º Bimestre
12- Padroeira do Brasil

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	-	-	1	2	3	-
NOV	6	7	8	9	10	-
20 Dias	13	14	15	16	17	-
Letivos	20	21	22	23	24	-
	27	28	29	30	-	-

2- Finados
15- Proclamação da República

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2023	-	-	-	-	1	-
DEZ	4	5	6	7	8	-
14	11	12	13	14	15	-
Dias	18	19	20TB	21	22	-
Letivos	25	26	27	28	29	-

20- Término do Bimestre
21 e 22- Exame Final
26- Resultado Final

Dias	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Letivos	FÉRIAS	13	23	17	22	19	09	23	20	20	20	14
1º Bimestre = 50 dias	2º Bimestre = 50 dias letivos		3º Bimestre = 50 dias letivos			4º Bimestre = 50 dias letivos						
Letivos	26/04 a 11/07		12/07 a 06/10			07/10 a 20/12						
	07/02 a 25/04											

TOTAL DO ANO LETIVO – 2023

200 DIAS LETIVOS PARA O ALUNO

04 DIAS DE JORNADA PEDAGÓGICA

04 PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS NÃO SÃO COMPUTADOS COMO DIAS LETIVOS

DATAS DAS AVALIAÇÕES

1º BIMESTRE 18 A 25 DE ABRIL

2º AVALIAÇÃO 7 A 13 DE JULHO

3º AVALIAÇÃO 29 /09 A 06 DE OUTUBRO

4º AVALIAÇÃO 14 A 20 DE DEZEMBRO

DATAS DAS ATIVIDADES E FEIRAS CULTURAIS DAS ESCOLAS

11 ou 18 de junho- São João Unificado

13 a 19 de junho - 1ª avaliação do aluno destaque

21 a 23 setembro Feira Literária

16 a 20 outubro Semana municipal dos jogos escolares

16 a 22 de novembro 2º avaliação do aluno destaque

06 de novembro- Escola Mul Maria Fontes Rocha

24 de novembro - Projeto das Creches São Francisco x Senhora Santana

27 a 01 de dezembro Colégio Municipal Padre Osvaldo

05 de dezembro - Escola Mul Professor Dubas

07- de dezembro Núcleo I

0 8 de dezembro- Núcleo II

20 de dezembro Festa da Educação Infantil (abc)

☐ Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para os exames finais (LDB Art. 24, Inciso I. A Instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas/200 dias letivos(LDB Art. 24, Inciso I).

☐ O uso da chamada diária é obrigatório em todas os níveis de ensino.

☐ O Planejamento é obrigatório em todos os níveis de ensino.

☐ São obrigatórias as horas-atividades semanal, conforme a Resolução 2/2009 do CNE Art. 4º, inciso VII do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica.

Educar é viajar no mundo do outro, sem nunca penetrar nele. É usar o que passamos para transformar no que somos".
Augusto Cury

Luís Gomes-RN, 12 de dezembro de 2023.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Mul de Educação e Desporto

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2022

A presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.16, da Lei Orgânica Municipal, c/c Art.32, Inciso XI, do Regimento Interno, desta Casa Legislativa. CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores, para se fazerem presentes na Reunião Ordinária, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2022, às 19:00 h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2022.

Marta Lucia da Silva Brito
Presidente

18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO 2º (SEGUNDO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2021/2022, QUE SE REALIZARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 19:00 H.

PAUTAS DOS TRABALHOS.

– Apreciação e deliberação da ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 2º Período do 2º ano Legislativo, Biênio 2021/2022.

DOCUMENTOS EXPEDIDOS

PEQUENO EXPEDIENTE:

Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposições e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

GRANDE EXPEDIENTE:

Destinado para pronunciamento individual do vereador inscrito previamente com o secretário da mesa, para tratar de qualquer assunto de interesse público, pelo prazo máximo 30 minutos.

ORDEM DO DIA

– Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024
– Os vereadores que desejam concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão apresentar a Chapa, descrevendo os nomes dos vereadores e os cargos que concorrerão, na Secretaria da Câmara, até as 11:00h, do dia 15 de dezembro de 2022.

– Mensagem do Excelentíssimo Prefeito Municipal Carlos Augusto
– Mensagem da Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 13 de dezembro de 2022.

Marta Lucia da Silva Brito
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS GOMES

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre o adiamento da Escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes – CMELG, instituído pela Lei Municipal nº 029/1997 de 05 de dezembro de 1997, Considerando a reunião ordinária/extraordinária, realizada aos 09 de dezembro de 2022;
Considerando que a referida reunião tratou da impossibilidade de realização da escolha dos gestores escolares, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, previsto para esse mês;
Considerando que a impossibilidade advém do final do ano letivo, solicitado pelos professores em geral;
Considerando o exposto, face o deliberado e aprovado por unidade do Plenário deste Conselho Resolvem:

Art. 1º Fica postergado para a primeira quinzena de março de 2023, o processo de escolha dos Gestores e Vices das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Luís Gomes/RN.

Parágrafo Único. A decisão posta se deu por meio de Consulta Pública à Comunidade Escolar, com sede nas disposições da Lei Federal, nº 14.113 de 2020, a LDB, art. 64, e as demais Leis municipais complementares que a integram a Lei nº 294/2012, nº 309/2013e a Lei complementar municipal nº 004/2019.

Art. 2º Que a presente Resolução seja encaminhada para publicação e a devida homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes/RN.
Sala das Seções, em 9 de dezembro de 2022.

José Nivaldo da Silva
Presidente Conselho Municipal de Educação

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com